

COMUNICADO

**Ref.: Sumário das decisões tomadas em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas
HEDGE OFFICE INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

Prezado investidor,

HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 11º andar, cjtº 112 (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **HEDGE OFFICE INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.894.369/0001-19 (“Fundo”), vem informá-lo acerca das decisões tomadas na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, cujas deliberações foram tomadas de forma não presencial, por meio de consulta formal encerrada nesta data (“Consulta Formal”).

A Consulta Formal teve participação de cotistas do Fundo (“Cotistas”) representando 31,64% (trinta e um inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo.

Os Cotistas legalmente impedidos de votar, nos termos do artigo 78, Parte Geral e do artigo 31, Anexo III da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Resolução CVM 175”), não foram considerados para fins de apuração do quórum de deliberação e não exerceram os seus respectivos direitos de voto.

Em relação ao item (i) da Ordem do Dia, a maioria dos Cotistas deliberou pela aprovação, caso o FII Proponente seja administrado pela Administradora, nos termos do art. 31 do Anexo Normativo III da Resolução CVM 175, da venda da totalidade do Edifício Rachid Saliba, situado na Rua Bela Cintra nº 986, Cerqueira César, na Capital do Estado de São Paulo, objeto da matrícula nº 25.916 do 13º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, de propriedade do Fundo (“Imóvel”) pelo valor de R\$ 83.280.000,00 (oitenta e três milhões, duzentos e oitenta mil reais), a ser pago da seguinte forma: (a) R\$ 25.600.000,00 (vinte e cinco milhões e seiscentos mil reais) em 36 (trinta e seis) parcelas iguais mensais corrigidas pelo IPCA/IBGE, em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica, sendo a primeira parcela paga no ato do fechamento (“Parcela Cash”); e (b) o montante remanescente, equivalente a R\$ 57.680.000,00 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e oitenta mil reais), a ser pago em cotas do fundo de investimento imobiliário proponente (“FII Proponente”), em oferta pública, mediante a compensação de créditos oriundos do CCV do Fundo contra o proponente (“Parcela Compensação”), parcela essa equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento) de participação no FII Proponente e, conseqüentemente, a possibilidade do investimento, pelo Fundo, em cotas do FII Proponente com o objetivo de quitação da Parcela Compensação. Os votos proferidos representam os seguintes percentuais em relação ao total da base votante do Fundo: 30,56% (trinta inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) de votos favoráveis; 0,10% (dez centésimos por cento) de abstenções; e 0,02% (dois centésimos por cento) de votos contrários à venda.

Em relação ao item (ii) da Ordem do Dia, a maioria dos Cotistas deliberou pela aprovação da alteração do item (xiv) do art. 21 do Regulamento do Fundo, a fim de prever a possibilidade das amortizações extraordinárias a serem realizadas em moeda corrente nacional e/ou cotas de fundos de investimento imobiliário que integrem a carteira do Fundo. Os votos proferidos representam os seguintes percentuais em relação ao total da base votante do Fundo: 30,68% (trinta inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) de votos favoráveis; 0,0009% (nove décimos de milésimos por cento) de abstenções; e 0,00003% (três centésimos de milésimos por cento) de votos contrários.

A ata da Consulta Formal será disponibilizada no sistema FundosNet, portanto estará disponível nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e B3 (www.b3.com.br) e no website da Administradora (www.hedgeinvest.com.br/HOFC/).

Atenciosamente,

HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.